

EDITAL Nº 07/2018 DE SELEÇÃO PARA BOLSITA DO PROGRAMA DE MONITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD

A Chefe do Departamento de Pediatria, Profa. Maria do Carmo Barros de Melo, faz saber que, no período de **20 a 27 de março 2018**, de **9 às 16 horas**, a Secretaria do Departamento de Pediatria da Faculdade de Medicina da UFMG receberá as inscrições de candidatos para o exame de seleção do Programa de Monitoria de Graduação para as disciplinas de Pediatria I e II. Serão ofertadas 3 vagas de bolsas com carga horária de 06 horas semanais, no valor de R\$ 200,00 e 6 vagas para voluntários com carga horária de 06 horas semanais.

1. Poderão inscrever-se alunos regularmente matriculados no 6º, 7º e 8º períodos do Curso de Graduação em Medicina da UFMG e que tenham sido aprovados nas disciplinas: Pediatria I e II (Semiologia Médica I e II) e possuam conhecimentos e habilidades adequadas para o bom exercício do plano de trabalho previsto na monitoria.

2. É obrigatório que o(a) aluno(a) possua e mantenha um RSG (Rendimento Semestral Global) igual ou superior a 2 no último semestre para o qual a informação já tenha sido disponibilizada pelo DRCA. Essa regra não valerá para alunos que ainda não tenham qualquer RSG semestral lançado em seus históricos escolares devido à entrada recente na UFMG.

3. Alunos(as) que tenham feito trancamento total de matrícula no semestre anterior não poderão assumir ou manter bolsa da PROGRAD, portanto, não poderão participar deste processo seletivo.

4. No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade e CPF (cópia),
- b) Matrícula, email e telefone de contato,
- c) Histórico Escolar,
- d) O último RSG registrado,
- e) Dados bancários (Banco, agência e conta corrente).

5. O exame de seleção para o Programa de Monitoria de Graduação do Departamento de Pediatria compreenderá:

5.1 Prova de múltipla escolha, de caráter eliminatório, compreendendo a matéria das disciplinas Pediatria I e II do curso de Graduação de Medicina da UFMG.

- Valor da prova: 70 pontos;

- Data da prova: **28/03/2018 (quarta-feira)** no horário de **17:00 às 18:30 horas**, em salas a serem divulgadas;

- Divulgação do gabarito: 28/03/2018, após a prova;

- Caberá recurso do edital, desde que devidamente fundamentado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, iniciado no primeiro dia útil subsequente ao dia da publicação do resultado de seleção. Os recursos deverão ser apresentados por escrito, com identificação e assinatura, e entregues na secretaria do Departamento de Pediatria;

- Divulgação do resultado da prova de múltipla escolha: **02/04/2018**, às 14 horas no Departamento de Pediatria.

5.2. Entrevista – para alocar a disponibilidade do candidato em realizar as atividades nos horários das disciplinas Pediatria I e II.

- Valor: 30 pontos

- Data da entrevista: **02/04/2018 (segunda-feira)** no horário de **18 horas**, em salas a serem divulgadas;

- **a ordem da entrevista será de acordo com a nota classificatória da prova de múltipla escolha**

- o não comparecimento na entrevista, implicará na desistência do candidato da vaga da monitoria.
6. Serão aprovados os candidatos que obtiverem, pelo menos, 70 por cento na prova de múltipla escolha.
- 6.1 Os candidatos serão classificados na ordem decrescente das notas apuradas.
- 6.2 Em caso de empate na nota final, terá prioridade o candidato com maior nota na disciplina Pediatria II. Se o empate permanecer, o próximo critério de desempate será a data de nascimento, havendo prioridade para o candidato mais velho.
- 6.3. Se o candidato aprovado não tiver disponibilidade para realizar as atividades nas disciplinas Pediatria I e II, será realocado para o final da lista de classificação. As bolsas serão designadas para os candidatos aprovados que estiverem exercendo as atividades de monitoria. Os candidatos realocados ficarão sujeitos a disponibilidade da bolsa quando iniciarem as atividades da monitoria.
7. Este edital tem validade de até 6 (seis) meses, contados a partir da data da divulgação do resultado da seleção.
8. Ao(à) bolsista selecionado(a) será creditada, pela PROGRAD, durante o tempo em que estiver no Programa de Monitoria de Graduação, uma bolsa mensal, sem vínculo empregatício.
9. As bolsas terão vigência de 03/04/2018 a 15/12/2018, e não serão renovadas.
10. O aluno bolsista do Programa de Monitoria de Graduação não poderá receber outras bolsas acadêmicas, exceto aquelas vinculadas à assistência estudantil, concedidas pela FUMP. Será proibido o recebimento de bolsas da PROGRAD por alunos que recebam qualquer bolsa para intercâmbio nacional ou internacional, assim como por alunos que recebam bolsa de estágio pago pela UFMG.
11. Os alunos do 8º período só poderão exercer as atividades de monitoria por 1 semestre letivo. Alunos do 9º Período não podem exercer atividades de Monitoria de Pediatria.
12. Os horários disponíveis para o monitor exercer suas atividades com o aluno e o professor são quinta e sexta-feira pela manhã.

Belo Horizonte, 20 de março de 2018.



Maria do Carmo Barros de Melo
Chefe do Departamento de Pediatria da Faculdade de Medicina da UFMG